



**CONRADOFRJ**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**ATA DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA  
ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5003874-98.2022.8.21.0090**  
**REQUERENTE: AGROARAÇÁ INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 14:03 (quatorze horas e três minutos) do Horário de Brasília, por meio da plataforma virtual "ASSEMBLEX", por ordem e determinação do MM. Juiz da Vara Judicial da Comarca de Casca/RS, Dr. Cristiano Eduardo Meincke, sob a presidência do advogado e Administrador Judicial Conrado Dall'Igna, inscrito na OAB/RS sob o nº 62.603, representante da Administradora Judicial CONRADO DALL'IGNA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO, FALÊNCIAS E INSOLVÊNCIAS LTDA., e da também Administradora Judicial Linessa Tres, inscrita na OAB/RS sob o nº 120.999, foram iniciados os trabalhos para a realização da Assembleia-Geral de Credores da sociedade empresária de Agroaraçá Indústria de Alimentos Ltda. Declarada encerrada a lista de presenças às 14h:03, compareceram à solenidade a Recuperanda, representada por seu advogado Fernando Campos de Castro, e, pessoalmente ou por representação, os credores que acessaram o link disponibilizado após a devida regularização para participação na solenidade, cuja listagem se anexa e passa a ser parte integrante desta ata. A Administração Judicial convidou o Dr. Thiago Diamante (OAB/RS n.º 76.412), procurador da credora EGM NP - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRÉDITÓRIOS MULTISSETORIAL, habilitada na Classe III - Quirografário, para atuar como secretário da assembleia, o qual aceitou o encargo, e a quem competiu a leitura da presente ata. A Administração Judicial disse que estavam abertos os trabalhos, tendo como ordem do dia a aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial, apresentado ao Evento 301 dos autos eletrônicos da recuperação judicial. Na sequência, a Administração Judicial passou a dar informações sobre o andamento e funcionamento da assembleia de forma virtual e sobre o computo dos votos. Dito isto, foi registrado pela Administração Judicial que não houve quórum para a instalação da AGC em 1ª (primeira) convocação, sendo que, na sequência, restou projetado em tela o laudo de credenciamento pela "ASSEMBLEX", onde foi verificado o quórum e constatada a presença relativa aos credores das Classes I (Trabalhista), III (Quirografário) e IV (ME/EPP). Não há Classe II (Garantia Real). Do total de **R\$ 3.112.648,83** da Classe I - Trabalhista, compareceram **2.82%** dos créditos habilitados, o que representa o valor de **R\$ 87.906,94**. Do total de **R\$ 344.148.069,29** da Classe III - Quirografário, compareceram **71.32%** dos créditos habilitados, o que representa o valor de **R\$ 245.440.925,71**. Do total de **R\$ 2.375.703,91** da Classe IV - ME/EPP, compareceram **16.95%** dos créditos habilitados, o que representa o valor de **R\$ 402.715,04**. Ante a ausência do quórum mínimo para instalação da

 **conradofrj**    **conradofrj.com**

Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro  
Moinhos de Vento, CEP: 90540-001, Porto Alegre/RS

 51 9 9749.3978     51 3012.2385





**CONRADOFRJ**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

assembleia, conforme exigido pelo artigo 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005 (*credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor*), deixou de ser instalada a Assembleia-Geral de Credores. Com a palavra, a Administração Judicial registrou que a 2ª (segunda) convocação da assembleia será realizada no dia seis de novembro de dois mil e vinte e quatro, quarta-feira, às 14 (quatorze) horas do Horário de Brasília, novamente pela Plataforma Virtual "ASSEMBLEX", a qual será instalada independentemente do número de credores presentes. Após, foi declarada encerrada a solenidade pela Administradora Judicial e informado que eventuais ressalvas deverão ser enviadas ao e-mail [conrado@cdi.adv.br](mailto:conrado@cdi.adv.br), até às 23:59hs da data do ato, as quais serão anexadas à presente ata e dela farão parte. A ata foi lida e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelo Presidente, Secretário, Recuperanda, e pelos seguintes credores: Classe I - Claudinéia Antônia da Rosa e Ana Raquel da Silveira Moraes, ambas representadas neste ato pelo Dr. Natan Falcão Fiuza, Classe III - Safras Armazens Gerais Ltda, representada pelo procurador Dr. Felipe Sampieri Iglesias, e Blackpartners Miruna Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados, representada neste ato pelo Dr. Felipe Riyusho T. Koyama; e Classe IV - Edson Fuhr e Cia Ltda ME, representado neste ato pela Dra. Karine Ely. Por fim, a Administração Judicial informou à todos que a ata será anexada aos autos do processo de recuperação judicial dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e também será disponibilizada através do seguinte endereço eletrônico: <https://rjagroaraca.com.br/>.

*Conrado I*

**Conrado Dall'Igna**  
Administrador Judicial  
Presidente da Assembleia

*Linessa V*

**Linessa Tres**  
Administrador Judicial

*Thiago D*

**Thiago Diamante**  
EGM NP – FIDC MULTISSETORIAL  
Secretário da Assembleia

**Assinado eletronicamente**

**Agroaracá Indústria de Alimentos Ltda. - Em Recuperação Judicial**

 **conradofrj**    **conradofrj.com**

Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro  
Moinhos de Vento, CEP: 90540-001, Porto Alegre/RS

 51 9 9749.3978     51 3012.2385





**CONRADOFRJ**

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

*Natan F*

**Natan Falcão Fiuza**

CLAUDINÉIA ANTÔNIA DA ROSA  
Credor Classe I - Trabalhista

*Natan F*

**Natan Falcão Fiuza**

ANA RAQUEL DA SILVEIRA MORAES  
Credor Classe I - Trabalhista

*Felipe I*

**Felipe Sampieri Iglesias**

SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA  
Credor Classe III - Quirografário

*Felipe K*

**Felipe Riyusho T. Koyama**

BLACKPARTNERS MIRUNA FUNDO DE  
INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
Credor Classe III - Quirografário

*Karine Ely*

**Karine Ely**

EDSON FUHR E CIA LTDA ME  
Credor Classe IV - ME/EPP



Página de assinaturas



**Felipe Koyama**  
387.145.088-00  
Signatário

Assinado eletronicamente

**Fernando Castro**  
026.435.480-00  
Signatário



**Linessa Tres**  
016.868.290-78  
Signatário



**Thiago Diamante**  
015.472.650-86  
Signatário



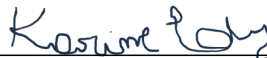
**Felipe Iglesias**  
379.291.338-00  
Signatário



**Natan Fiuza**  
022.673.370-02  
Signatário



**Conrado Igna**  
933.105.790-34  
Signatário


















**karine ely**  
003.214.670-19  
Signatário

HISTÓRICO

23 out 2024



- 14:50:03  **Assemblex LTDA** criou este documento. ( Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64 )
- 23 out 2024** 14:53:31  **Conrado Dall Igna** (Email: conrado@cdi.adv.br, CPF: 933.105.790-34) visualizou este documento por meio do IP 189.6.210.117 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 23 out 2024** 14:54:27  **Conrado Dall Igna** (Email: conrado@cdi.adv.br, CPF: 933.105.790-34) assinou este documento por meio do IP 189.6.210.117 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 23 out 2024** 14:50:41  **Linessa Tres** (Email: linessatres@gmail.com, CPF: 016.868.290-78) visualizou este documento por meio do IP 179.189.66.100 localizado em Nova Prata - Rio Grande do Sul - Brazil
- 23 out 2024** 14:51:21  **Linessa Tres** (Email: linessatres@gmail.com, CPF: 016.868.290-78) assinou este documento por meio do IP 179.189.66.100 localizado em Nova Prata - Rio Grande do Sul - Brazil
- 23 out 2024** 14:50:30  **Fernando Campos de Castro** (Email: fernando@mscadvogados.com.br, CPF: 026.435.480-00) visualizou este documento por meio do IP 170.246.0.72 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 23 out 2024** 14:50:50  **Fernando Campos de Castro** (Email: fernando@mscadvogados.com.br, CPF: 026.435.480-00) assinou este documento por meio do IP 170.246.0.72 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 23 out 2024** 14:50:42  **Thiago Diamante** (Email: thiago@thiagodiamante.com.br, CPF: 015.472.650-86) visualizou este documento por meio do IP 189.6.239.60 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 23 out 2024** 14:51:32  **Thiago Diamante** (Email: thiago@thiagodiamante.com.br, CPF: 015.472.650-86) assinou este documento por meio do IP 189.6.239.60 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 23 out 2024** 14:50:32  **Natan Falcão Fiuza** (Email: natanfalcaoфиuza@hotmail.com, CPF: 022.673.370-02) visualizou este documento por meio do IP 186.237.125.60 localizado em Ibirubá - Rio Grande do Sul - Brazil
- 23 out 2024** 14:52:40  **Natan Falcão Fiuza** (Email: natanfalcaoфиuza@hotmail.com, CPF: 022.673.370-02) assinou este documento por meio do IP 186.237.125.60 localizado em Ibirubá - Rio Grande do Sul - Brazil
- 23 out 2024** 14:51:06  **Felipe Sampieri Iglesias** (Email: felipe@iglesiasadv.com, CPF: 379.291.338-00) visualizou este documento por meio do IP 168.181.4.176 localizado em Sorriso - Mato Grosso - Brazil
- 23 out 2024** 14:52:14  **Felipe Sampieri Iglesias** (Email: felipe@iglesiasadv.com, CPF: 379.291.338-00) assinou este documento por meio do IP 168.181.4.176 localizado em Sorriso - Mato Grosso - Brazil
- 23 out 2024** 14:50:26  **Felipe Riyusho Koyama** (Email: felipe@mbsadv.com, CPF: 387.145.088-00) visualizou este documento por meio do IP 200.229.212.167 localizado em Garopaba do Sul - Santa Catarina - Brazil
- 23 out 2024** 14:50:33  **Felipe Riyusho Koyama** (Email: felipe@mbsadv.com, CPF: 387.145.088-00) assinou este documento por meio do IP 200.229.212.167 localizado em Garopaba do Sul - Santa Catarina - Brazil
- 23 out 2024** 15:01:25  **karine ely** (Email: karineelyadv@gmail.com, CPF: 003.214.670-19) visualizou este documento por meio do IP 186.225.199.103 localizado em Arroio do Meio - Rio Grande do Sul - Brazil
- 23 out 2024** 15:02:14  **karine ely** (Email: karineelyadv@gmail.com, CPF: 003.214.670-19) assinou este documento por meio do IP 186.225.199.103 localizado em Arroio do Meio - Rio Grande do Sul - Brazil





Laudo de Credenciamento  
AGROARAÇÁ INDÚSTRIA DE ALIMENTOS - 1ª Chamada 23/10/2024 - Cenário I

CASCA - RS, 23/10/2024

Total Geral

Total de Credores: **1008** / Total de Presentes: **62**

**6.15%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **349.636.422,03** / Total do valor dos Presentes: **245.931.547,69**

**70.34%** dos valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **192** / Total de Presentes: **6**

**3.13%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **3.112.648,83** / Total do valor dos Presentes: **87.906,94**

**2.82%** dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **773** / Total de Presentes: **55**

**7.12%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **344.148.069,29** / Total do valor dos Presentes: **245.440.925,71**

**71.32%** dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **43** / Total de Presentes: **1**

**2.33%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **2.375.703,91** / Total do valor dos Presentes: **402.715,04**

**16.95%** dos valores Presentes

Presentes 62

**Classe I - Trabalhista**

<b>NOME</b>	<b>Procurador</b>	<b>Modo de Participação</b>	<b>CRÉDITOS</b>
MARIA CRISTINA DA CONCEICAO DOS SANTOS	NATAN FALCAO FIUZA	VIRTUAL	6.662,50
JOAO VERLEI SILVEIRA SIMOES	NATAN FALCAO FIUZA	VIRTUAL	23.400,00
MARIA DE FATIMA DE O. ORTIZ	NATAN FALCAO FIUZA	VIRTUAL	23.400,00
CLAUDINEIA ANTONIA DA ROSA	NATAN FALCAO FIUZA	VIRTUAL	18.000,00
ANA RAQUEL DA SILVEIRA MORAES	NATAN FALCAO FIUZA	VIRTUAL	10.444,44
TEREZINHA FATIMA DOS SANTOS	NATAN FALCAO FIUZA	VIRTUAL	6.000,00

**Classe III - Quirografário**

<b>NOME</b>	<b>Procurador</b>	<b>Modo de Participação</b>	<b>CRÉDITOS</b>
VALOREM FIDC MULTISSETORIAL	RODRIGO OLIVEIRA GIESTAS PAIONE	VIRTUAL	8.621.902,89
SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA	FELIPE SAMPIERI IGLESIAS	VIRTUAL	15.432.193,21
SURE GOOD FOODS LTDA	THIFFANY MATTOS BRAZOLOTTI	VIRTUAL	1.593.698,74
BANCO DAYCOVAL SA	FLAVIA LEME AMADEU RAPOSO	VIRTUAL	8.321.974,89
DAY MAXX 2 FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS	FLAVIA LEME AMADEU RAPOSO	VIRTUAL	653.175,90
BCA TITLES AND CHARGES LTDA	BRENER DA COSTA ARAUJO	VIRTUAL	4.609.077,37
FLOWINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	HUGO TUBONE YAMASHITA	VIRTUAL	5.414.985,00
TECTRON IMPORT E EXPORT DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	JOHL ROGERS DOMINGOS DE OLIVEIRA	VIRTUAL	1.884.151,36
SOAMI AGROINDUSTRIAL LTDA	MATHEUS PERKMANN SAMPAIO	VIRTUAL	2.712.535,00
EGM NP FIDC MULTISSETORIAL	THIAGO DIAMANTE	VIRTUAL	39.352.196,00
ITAHUM EXPORT COMERCIO DE CEREAIS SA	CASSIO SIMABUCO TIBANA	VIRTUAL	2.178.120,02
GAVEA OPEN FIDC	DEBORA SEGALA	VIRTUAL	1.445.736,60
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ANDRE ROBERTO SANTOS DE LIMA	VIRTUAL	1.184.952,70
HUBBARD DO BRASIL AVICULTURA LTDA	ANA CAROLINA PELEGRINI	VIRTUAL	857.146,50
COTRIJAL - COOP. AGROPECUARIA E INDUSTRIAL	RODRIGO PERIN RABER	VIRTUAL	1.399.378,01
FIDC NP DANIELE	NATHALIA DE SOUZA FERREIRA	VIRTUAL	500.007,60



SULINA COMERCIO DE OLEOS LTDA	CARLOS MAGNO LUERSEN DA SILVA	VIRTUAL	2.454.965,25
M CASSAB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	GUILHERME JUNQUEIRA FRANCO DUARTE	VIRTUAL	17.917,46
BLACKPARTNERS MIRUNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS	FELIPE RIYUSHO T. KOYAMA	VIRTUAL	13.095.587,51
AGROFOODS BRASIL ALIMENTO SA	MATHEUS DO NASCIMENTO NOGUEIRA	VIRTUAL	969.469,20
L ARCA CAPITAL SECURITIZADORA S/A	STEFANO BAPTISTA TESSARO	VIRTUAL	3.915.235,36
ZINPRO ANIMAL NUTRITION BRASIL COMERCIAL LTDA	CINTIA LUIZA TONDIN	VIRTUAL	22.682,93
AC BANCO SOFISA SA	BARBARA RENATA SOARES GOMES	VIRTUAL	2.006.990,31
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GILBERTO SECCO	VIRTUAL	3.750.000,00
BANCO BRADESCO S.A.	FERNANDA TOMASI SUTIL	VIRTUAL	11.187.557,57
GLOBOAVES SAO PAULO AGROAVICOLA LTDA	RAFAEL ROCHA MONTEIRO	VIRTUAL	385.779,36
TIO CARLO TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	AUGUSTO FERRAO BASTOS DE AGUIAR PACHECO	VIRTUAL	335.529,62
GARRA INTERNATIONAL LTDA	MAURICIO BERTO	VIRTUAL	6.934.918,13
GARRA INTL USA CORPO	MAURICIO BERTO	VIRTUAL	18.878,37
BUTCHER CHEF FOODS I	MAURICIO BERTO	VIRTUAL	4.765.072,57
KNG FOODS INC.	MAURICIO BERTO	VIRTUAL	4.452.685,13
ORION FOODS INC.	MAURICIO BERTO	VIRTUAL	1.431.028,26
HI-5 INTERNACIONAL S	MAURICIO BERTO	VIRTUAL	3.963.175,16
KIT INTERNATIONAL IN	MAURICIO BERTO	VIRTUAL	3.898.328,43
TAIPA FIDC	GIOVANNA BELTRAO BARBOSA	VIRTUAL	255.080,21

FARFRI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	THOMAZ PEREIRA DUARTE	VIRTUAL	34.031.447,01
RIO VERDE INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEINAS LTDA	THOMAZ PEREIRA DUARTE	VIRTUAL	1.167.214,00
AGROINDUSTRIAL SAO FRANCISCO LTDA	THOMAZ PEREIRA DUARTE	VIRTUAL	1.097.288,00
SANTA RITA INDUSTRIA DE OLEOS E PROTEINAS SA	THOMAZ PEREIRA DUARTE	VIRTUAL	2.484.674,00
FAROS INDUSTRIA DE FARINHA DE OSSOS LTDA	THOMAZ PEREIRA DUARTE	VIRTUAL	2.035.849,00
TROMBINI EMBALAGENS S/A	IRACEMA GUERREIRO DI CHIARA	VIRTUAL	3.656.868,84
MANNES MANGUEIRAS E VEDACOES LTDA	BRUNA MYRELLA DE CARVALHO	VIRTUAL	2.241,83
GMS SECURITIZADORA S/A	AMANDA CATHERINE SCOTA DE ANDRADE	VIRTUAL	883.248,30
FORTALEZA FOMENTO COMERCIAL LTDA	THIAGO DA SILVA NEVES	VIRTUAL	1.344.265,20
SPREAD FOMENTO COMERCIAL LTDA	THIAGO DA SILVA NEVES	VIRTUAL	3.108.626,10
SPREADSUL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS	THIAGO DA SILVA NEVES	VIRTUAL	33.559.748,40
META FIDC	THIAGO DA SILVA NEVES	VIRTUAL	902.235,20
MERCK SHARP E DOHME SAUDE ANIMAL LTDA	ANA LUCIA MACEDO MANSUR	VIRTUAL	66.771,00
ZOETIS INDUSTRIA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	ANA LUCIA MACEDO MANSUR	VIRTUAL	46.616,60
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA CAMNPAL	FERNANDO SCHNEIDER DOS SANTOS	VIRTUAL	5.352,48
COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA	KARINA MORGANA FURLAN BALDASSO	VIRTUAL	12.832,20
SC CEREAIS LTDA	BIBIANA DELLA MEA PESAMOSCA	VIRTUAL	65.338,14

COMERCIO E TRANSPORTES PEDRO SCHUSTER LTDA	LUCAS PARIZZI BERNARDI	VIRTUAL	158.379,01
COORAL COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS GERAL LTDA	LUCAS PARIZZI BERNARDI	VIRTUAL	611.164,78
COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS	HEDINA LISIANE TIRLONI CHAISER	VIRTUAL	178.653,00

**Classe IV - Microempresa**

<b>NOME</b>	<b>Procurador</b>	<b>Modo de Participação</b>	<b>CRÉDITOS</b>
EDSON FUHR E CIA LTDA ME	KARINE ELY	VIRTUAL	402.715,04

Total em créditos: 245.931.547,69

**HABILITAÇÃO AGC 23/10 ÀS 14H (1ª CONVOCAÇÃO) - RJ nº 5003874-98.2022.8.21.0090 - CREDOR Fundo de ...**

De: Nathalia  
Para: conrado@cdi.adv.br  
Cópia: monique@bissolatti.adv.br ,milena.dalmolin@bissolatti.adv.br ,karen.fontes@bissolatti.adv.br  
Cópia oculta:  
Assunto: HABILITAÇÃO AGC 23/10 ÀS 14H (1ª CONVOCAÇÃO) - RJ nº 5003874-98.2022.8.21.0090 - CREDOR Fundo de ...  
Enviada em: 22/10/2024 | 11:11  
Recebida em: 22/10/2024 | 11:12

image001.png 25.76 KB	2024.10.21 ... .pdf 313.56 KB	2024-08-06_... .pdf 1.14 MB
Ata 30.11.2... .pdf 1.17 MB	FIDC DANIEL... .pdf 524.25 KB	OAB.pdf 3.33 MB

Caros, bom dia!

Serve o presente para solicitar a habilitação do credor **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados, CNPJ 11.491.061/0001-15**, listado na **Classe III, pelo valor de R\$ 500.007,60**, para participação na Assembleia Geral de Credores da Agroará (nº 5003874-98.2022.8.21.0090), tendo como ordem do dia a deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial.

Em atenção ao quando disposto em Edital, apresenta-se os atos constitutivos e instrumento de procuração com poderes específicos de voz e voto para participação na AGC designada para o dia 23/10 às 14h (1ª convocação), bem como indica o e-mail [nathalia.ferreira@bissolatti.adv.br](mailto:nathalia.ferreira@bissolatti.adv.br) e o telefone (11) **97045-2430** para cadastro.

Ademais, nesta oportunidade apresenta-se a ressalva quanto à *cláusula 10.4*, a qual prevê a suspensão da execução em face dos devedores solidários:

O **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados**, apresenta ressalva ao Plano de Recuperação Judicial, no sentido de não aprovar qualquer tipo de cláusula que dispõem sobre a extinção, suspensão ou novação da obrigação em relação aos terceiros garantidores/devedores solidários/avalistas/fiadores, bem como sobre a extinção ou suspensão das ações em face dos mesmos, por contrariar o disposto no artigo 899, do Código Civil e a Súmula 581 do Superior Tribunal de Justiça, visto que a obrigação dos devedores solidários equipara-se a obrigação do devedor principal.

Em levando-se em consideração que a novação prevista no art. 59 da Lei nº 11.101/05, abrange apenas à Recuperanda e crédito concursal, não abrangendo crédito extraconcursal.

Na mesma esteira, é a jurisprudência:

**“AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO DE RECUPERAÇÃO. NOVAÇÃO. EXTENSÃO. COBRIGADOS. IMPOSSIBILIDADE. GARANTIAS. SUPRESSÃO OU SUBSTITUIÇÃO. CONSENTIMENTO. CREDOR TITULAR. NECESSIDADE.**

**1. A cláusula que estende a novação aos coobrigados é legítima e oponível apenas aos credores que aprovaram o plano de recuperação sem nenhuma ressalva, não sendo eficaz em relação aos credores ausentes da assembleia geral, aos que se abstiveram de votar ou se posicionaram contra tal disposição.**

**2. A anuência do titular da garantia é indispensável na hipótese em que o plano de recuperação judicial prevê a sua supressão ou substituição.**

**3. Agravo interno não provido.**

(STJ - AgInt no AREsp 1448105 SP 2019/0015093-4, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, Terceira Turma, julgado em 24/04/2023, DJe 28/04/2023).

Atenciosamente,



Dra Nathalia Ferreira  
Advogada


[nathalia.ferreira@bissolatti.adv.br](mailto:nathalia.ferreira@bissolatti.adv.br)  
Telefone: (11) 4329-9102 / (11) 4329-9143

WWW.BISSOLATTI.ADV.BR  
Rua Funchal, 418 Cj. 1601 - 16º Andar  
CEP: 04551-060 - Vila Olímpia, São Paulo - SP



**CONSIGNAR EM ATA EM AGC**

*“Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”.*

  
Isabel Cristina S. Leite - 4099  
Gerente Executivo  
Unidade de Recuperação de Créditos